



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB

SÚMULA DE INSTALAÇÃO DE CÂMARA Nº 393/2024 – CEEE

| ORIGEM DA REUNIÃO | LOCAL DA REUNIÃO | DATA/HORA |
|--|---|-----------------------------|
| Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE | AUDITÓRIO – CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIESP | 16/01/2024 - 18:00 às 19:00 |

| COORDENADOR | SECRETÁRIO (A) |
|--|-----------------------------|
| Eng. Eletr. GLÁUCIA SUZANA BATISTA PEREIRA | PAULO LAÉRCIO VIEIRA JÚNIOR |

| CONSELHEIROS PRESENTES NA REUNIÃO | |
|-----------------------------------|--|
| DATA- PRESENÇA | CONSELHEIRO |
| 16/01/2024 | Eng. Eletr. GLÁUCIA SUZANA BATISTA PEREIRA |
| 16/01/2024 | Eng. Eletr. ANTONIO DA CUNHA CAVALCANTI |
| 16/01/2024 | Eng. Eletr. SABINIANO ALVES DO REGO MAIA NETO |
| 16/01/2024 | Represent. do Plenário na Câmara Especializada Eng. Civ. RAPHAEL LINS DE FREITAS |

| CONSELHEIROS QUE JUSTIFICARAM AUSÊNCIA A REUNIÃO | |
|--|---|
| DATA - FALTA | CONSELHEIRO / JUSTIFICATIVA |
| 16/01/2024 | Conselheira Eng. Eletr. NADY ROCHA Justificativa: Ausência justificada |

| CONSELHEIROS QUE FALTARAM A REUNIÃO | |
|-------------------------------------|-----------------------------|
| DATAT FALTA | CONSELHEIRO / JUSTIFICATIVA |
| | |

| OBSERVAÇÃO: REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA |
|--|
| |

| HISTÓRICO DE SITUAÇÕES | |
|------------------------|--------------------------|
| SITUAÇÃO | DT CADASTRO |
| Confirmada | 16/01/2024 - 18:00:00 |
| Realizada | 16/01/2024 – 18 ÀS 19:30 |



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB

SÚMULA DE INSTALAÇÃO DE CÂMARA Nº 393/2024 – CEEE

| PROCESSOS JULGADOS | |
|--------------------|--|
| PROTOCOLO | ASSUNTO / SOLICITANTE / RELATOR / DECISÃO |
| 1192705/2024 | <p><u>Assunto:</u> DELEGA COMPETÊNCIA PARA O EXERCÍCIO 2024 À GERÊNCIA DE REGISTROS (SEÇÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA – SRPF) DO CREA-PB, PARA PROCEDER COM OS REGISTROS DE PROFISSIONAIS E ANOTAÇÃO DE CURSOS (EXCETUANDO-SE OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO), INCLUSIVE OS DE GEORREFERENCIAMENTO, MESTRADO E/OU DOUTORADO DOS EGRESSOS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SEDIADAS NO ESTADO DA PARAÍBA E DOS EGRESSOS DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DE OUTROS ESTADOS.</p> <p><u>Solicitante:</u> CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA – CEEE</p> <p><u>Relator:</u> GLÁUCIA SUZANA BATISTA PEREIRA</p> <p><u>Decisão:</u> 01/2024 - Processo Deferido Por Maioria</p> |
| 1192706/2024 | <p><u>Assunto:</u> DELEGA COMPETÊNCIA PARA O EXERCÍCIO 2024 À GERÊNCIA DE REGISTROS (SEÇÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA - SRPF) DO CREA-PB, PARA PROCEDER INTERRUPÇÕES E REATIVAÇÕES DOS REGISTROS DE PROFISSIONAIS “AD REFERENDUM” DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CEEE, DENTRO DO QUE DISPÕE A LEGISLAÇÃO PERTINENTE (RESOLUÇÃO Nº 1.007/2003 DO CONFEA).</p> <p><u>Solicitante:</u> : CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA- CEEE</p> <p><u>Relator:</u> GLÁUCIA SUZANA BATISTA PEREIRA</p> <p><u>Decisão:</u> 02/2024 - Processo Deferido Por Maioria</p> |
| 1192709/2024 | <p><u>Assunto:</u> DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA (EXERCÍCIO 2024), PARA À GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E CÂMARAS ESPECIALIZADAS DESTES CONSELHO, ADMINISTRATIVAMENTE, AJUSTAR O VALOR DA MULTA “AD REFERENDUM” DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA – CEEE PARA O PATAMAR MÍNIMO, QUANDO O FATO GERADOR DA INFRAÇÃO CONSTAR TOTALMENTE REGULARIZADO.</p> <p><u>Solicitante:</u> CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA- CEEE</p> <p><u>Relator:</u> GLÁUCIA SUZANA BATISTA PEREIRA</p> <p><u>Decisão:</u> 03/2024 - Processo Deferido Por Maioria</p> |

Notas da Reunião:

Na qualidade de Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, o Eng. de Minas Renan Guimarães de Azevedo, declara aberta a Sessão de Instalação da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica – CEEE (modalidade presencial), exercício 2024, após comprovação do quórum regimental, estando presentes os Conselheiros: Eng. Eletr. Gláucia Suzana Batista Pereira, Eng. Eletr. Antonio da Cunha Cavalcanti, Eng. Eletr. Sabiniano Alves do Rego Maia Neto. Presente a Sessão o Representante do Plenário na Câmara Eng. Civ. Raphael Lins de Freitas. Justificou ausência o Eng. Eletr. Nady Rocha. **Pauta:** **1. Abertura dos Trabalho:** Verificação do **quórum regimental:** Atendido. **2. Informes:** O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, o Eng. de Minas Renan Guimarães de Azevedo usa da palavra para informar sobre alguns pontos importantes em relação a realização das reuniões das Câmaras Especializadas, com base no que dispões o Regimento interno deste Conselho, quais sejam: **2.1 - Quanto a duração das reuniões:** Paragrafo 3º do Art. 21 do Regimento Interno. “§ “3º As Sessões terão duração de no máximo 2 (duas) horas, prorrogável por até 1 (uma) hora, por proposta do Presidente ou a requerimento dos Conselheiros, ouvido o Plenário.”; **2.2 - Informa quanto a impossibilidade de convocar ou convidar os suplentes:** Artigos 44 e 45 do Regimento Interno. “Art. 44 O conselheiro regional será substituído em sua falta, impedimento, licença ou renúncia por seu suplente”. “Art. 45. É vedada a convocação, a designação ou a participação de suplente de conselheiro regional em sessão plenária, em reunião, em missão ou em evento de interesse do Crea quando o conselheiro regional estiver no exercício da função”.; **2.3 – Com relação a**



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB

SÚMULA DE INSTALAÇÃO DE CÂMARA Nº 393/2024 – CEEE

quantidade de faltas sem justificativas em reuniões de Câmara e Plenário: “Art. 46. O conselheiro regional que durante o período de doze meses faltar sem licença prévia, a seis sessões consecutivas ou não, poderá perder seu mandato definitivamente, mediante a abertura de processo administrativo. **3 . Ordem do Dia: 3.1.** – **Instalação da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica – CEEE.** O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, o Eng. de Minas Renan Guimarães de Azevedo prossegue com o assunto constante da Pauta, qual seja: “ **Instalação para o exercício de 2024, da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica**, dizendo da satisfação da referida instalação, bem como da importância da referida Câmara para o Conselho., fazendo referência quanto a escolha dos membros que deverão coordenar a CEEE, ou seja, Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a), em face das normas regimentais do Crea. Prossequindo, o Senhor Presidente faculta a palavra, a fim de que os membros mantivessem os entendimentos necessários para escolha dos candidatos aos cargos mencionados. **3.2 – Eleição Coordenador (a) e Coordenador (a) Adjunto (a).** Terminados os entendimentos, os trabalhos foram reabertos, ocasião em que foram eleitos por aclamação a Engenheira Eletricista **Gláucia Suzana Batista Pereira** e o Engenheiro Eletricista **Nady Rocha**, para os cargos de Coordenadora e Coordenador Adjunto, respectivamente, da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica do Crea/PB. Diante do resultado, o Senhor Presidente agradeceu a todos a colaboração, parabenizando os candidatos eleitos, e desejando aos mesmos, sucesso em suas metas à frente da Câmara; e após assinarem o Termo de Posse, declarou-os empossados nos cargos de Coordenadora e Coordenador Adjunto, respectivamente, sob aplausos dos presentes. O Senhor Presidente convidou a Engenheira Eletricista **Gláucia Suzana Batista Pereira** para assumir os trabalhos, onde a mesma usou da palavra para agradecer aos presentes a confiança depositada, dizendo que envidará todos os esforços, para o fiel cumprimento do mandato. **3.3 – Elaboração do Calendário de Reuniões.** Prossequindo, a Coordenadora da Câmara consultou os presentes quanto o calendário anual das reuniões da CEEE, que após consenso, ficou assim estabelecido: **as quintas de cada mês antes da Semana da Plenária, no horário das 18 horas (Híbrida)**, qual seja: 08/02, 07/03, 04/04, 09/05, 06/06, 04/07, 08/08, 05/09, 10/10, 07/11 e 05/12/2024. **3.4 – Delegação de competência para concessões “Ad Referendum pelos Analistas Técnicos, Gerência de Fiscalização e Coordenação da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica – CEEE.** **3.4.1 – Protocolo Nº 1192705/2024** - Delega competência para o exercício 2024 à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do Crea-PB, para proceder com os Registros de Profissionais e Anotação de Cursos (excetuando-se os Cursos de Especialização de Segurança do Trabalho), inclusive os de Georreferenciamento, Mestrado e/ou Doutorado dos egressos das Instituições de Ensino sediadas no Estado da Paraíba e dos egressos de Instituições de Ensino de outros Estados. **3.4.2 – Protocolo Nº 1192706/2024** - Delega competência para o exercício 2024 à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física - SRPF) do Crea-PB, para proceder interrupções e reativações dos registros de profissionais “ad referendum” da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE, dentro do que dispõe a legislação pertinente (Resolução Nº 1.007/2003 do Confea). **3.4.3 – Protocolo Nº 1192709/2024** - Delegação de competência (exercício 2024), para à gerência de fiscalização e câmaras especializadas deste conselho, administrativamente, ajustar o valor da multa “ad referendum” da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica – CEEE para o patamar mínimo, quando o fato gerador da infração constar totalmente regularizado. Todas as delegações foram aprovadas por maioria. Não houve voto contrário. **4. Interesses Gerais:** Não ocorreu pronunciamentos. **5. Encerramento.** Concluído os trabalhos do dia, a coordenadora, Eng^a. Eletr. Gláucia Suzana Batista Pereira, agradeceu a todos pela participação e encerrou a reunião às 19h20min, sendo lavrada a presente súmula por mim, Paulo Laércio Vieira Júnior – Assistência aos Colegiados que secretariei os trabalhos, a qual será aprovada em reunião posterior.